

**LEI N° 459 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

(Projeto de Lei n°. 003 de 02 de fevereiro de 2.016 -  
Do Executivo).

Dispõe sobre a autorização para  
contratar Pessoal temporariamente  
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de  
Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara  
Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal,  
autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse  
público, os Profissionais discriminados e quantificados no  
anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei, a  
fim de manter as atividades essenciais da Prefeitura  
Municipal.

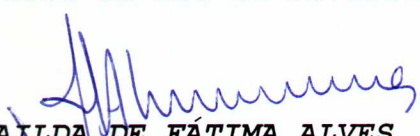
**Artigo 2.º** - As contratações ora autorizadas  
estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar n.º  
023 de 23 de Agosto de 2007** e visa complementar o Quadro de  
Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes  
e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos  
aprovados por Concurso Público.

**Artigo 3º** - Os profissionais desciminado no  
anexo I poderão ser contratados por um periodo de **até 12**  
(doze) meses, conforme carga horária do anexo I.

**Artigo 4.º** - Os profissionais contratados por  
foça da presente Lei serão vinculados ao Regime Geral de  
Previdência Social.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua Publicação, revogando-se qualquer dispositivo legal em  
contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de  
Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

  
**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO	N° DE FUNC.	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE
Técnico de Enfermagem Plantonista	02	Ens. Médio Completo + Registro Profissional + Experiência Mínima de 01 ano em Urgência e Emergência e ou ser. Hospitalar.	36 h	R\$ 1.601,48
Enfermeiro Plantonista	01	Superior + Registro no Conselho + Experiência Mínima de 01 ano em Urgência e Emergência e ou ser. Hospitalar.	36 h	R\$ 4.203,92
Enfermeiro	01	Superior + Registro no Conselho	40 h	R\$ 4.203,92
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>			

